



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**Ofício n.º 083/2021 DAO**

Pelotas, 19 de abril de 2021.

Exmo. Sr.  
**Cristiano Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre o Conselho de Alimentação Escolar (prot. Câmara 2157/2021).

Segue anexo, esclarecimentos prestados pela Serviço Municipal de Educação – SMED (03 fls.).

Atenciosamente,

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pelotas, 16 de Abril de 2021.

OF. 069/2021

Exmo. Vereador Presidente do Legislativo

Cristiano Silva

Excelentíssimo Vereador

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos apresentar (em anexo) a resposta ao Pedido de Informação nº 000068/2021, referente ao Conselho Alimentação Escolar – CAE, de autoria da Exma. Vereadora Fernanda Miranda.

Registrarmos que, considerando o teor do questionamento, as respostas foram dadas pelo Conselho da Alimentação Escolar.

Atenciosamente,



ADRIANE SILVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Pelotas, 16 de Abril de 2021.

Resposta ao Pedido de informação  
Exma. Vereadora Fernanda Miranda  
Nº 000068/2021

**Conselho de Alimentação Escolar – CAE**

O CAE é um órgão colegiado de caráter FISCALIZADOR, PERMANENTE, DELIBERATIVO E DE ASSESSORAMENTO, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**1**-As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar acontecem na primeira terça-feira de cada mês as 14 h, neste momento, de forma remota, via meet.

**2**-Existe um calendário prévio de reuniões aprovado pelos conselheiros no início de cada exercício.

**3**-A população pode ter acesso a pauta através dos conselheiros representantes de cada segmento, ou através de questionamentos pelo e-mail [conselho.caepelotas@gmail.com](mailto:conselho.caepelotas@gmail.com) ou na página disponível na rede social “Facebook”: <https://www.facebook.com/caepelotasrs>.

**4**- As decisões são registradas em ata e o parecer especificamente emitido pelo CAE ao FNDE é realizado pelos conselheiros. O sistema permite acesso à pauta do CAE, incluindo o lançamento dessas informações

**5-** A participação popular se dá na representatividade de cada conselheiro, em cada um dos seus segmentos.

**6 -**A população pode solicitar o acesso as reuniões através de email, explicitando o interesse, sujeito a aprovação do conselho e agendamento.

**7-**A comunidade escolar pode solicitar acesso as reuniões solicitando por email, expondo interesse e justificativa, sujeito a aprovação do Conselho.

**8-** A comunidade pode propor debates através do email  
conselho.caepelotas@gmail.com.

**9 -**As denúncias podem ser realizadas pela página no Facebook  
(<https://www.facebook.com/caepelotasrs>) e também via email  
[conselho.caepelotas@gmail.com](mailto:conselho.caepelotas@gmail.com) .

**10-** Quanto ao retorno das aulas presenciais, o CAE entende que deve seguir as orientações da OMS, assessorando e fiscalizando para que os alunos tenham seu direito a Alimentação Preservado.

**11-**O Cae está atuando conforme competência acompanhando, dentro possível, a montagem e distribuição dos kits de alimentos.

**12-** No ano de 2020 alguns conselheiros acompanharam “in loco” a distribuição dos alimentos, e foi solicitado pelo CAE o protocolo de entrega para acompanhamento e conhecimento .

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente

Ronaldo Vieira Leite

Presidente do Cae/Pelotas